



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

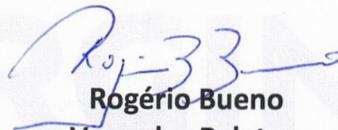
**PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL VARGINHA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto de Resolução em análise tem como escopo instituir, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Varginha, normas específicas para a concessão e utilização do regime de adiantamento, voltado à cobertura de despesas indispensáveis à realização de atividades pedagógicas, especificamente gastos com transporte, alimentação e hospedagem de alunos participantes de viagens cívicas e institucionais.

A iniciativa propõe disciplinar de forma clara e objetiva os procedimentos para concessão, aplicação e prestação de contas dos valores adiantados, observando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2025, por não apresentar vícios de legalidade ou inconstitucionalidade e estar em consonância com as normas legais e regimentais. Destaca-se que este parecer acompanha o entendimento manifestado pela assessoria jurídica da Casa.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 14 de julho de 2025.**

  
**Rogério Bueno**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**Joãozinho Enfermeiro**  
Vereador

  
**Thulyo Paiva**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757